



INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
Avenida Brasiliano Brasz, 518, - Bairro Centro, São Francisco/MG, CEP 39300-000
- <http://www.ima.mg.gov.br/>

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 2370.01.0009990/2021-14

Unidade Gestora: [Coordenadoria Regional de Montes Claros](#)

ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A INSTITUTO MINEIRO
DE AGROPECUÁRIA E
A [PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO](#), VISANDO
À INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO
SECCIONAL DO IMA NA FORMA
ABAIXO.

A **INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF 65.179.400/0001-51, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 10º andar - Edifício Gerais, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, doravante denominado IMA, representado neste ato por seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 527.748.306-30, RG nº M-2.894.754 SSP/MG, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001/40, estabelecida à Avenida Montes Claros, 243 - centro, São Francisco -MG, CE;39300-000, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Senhor Miguel Paulo Souza Filho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.193.382 e do CPF nº 850.270.496-68, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 50 - Vila do Morro, São Francisco-MG, CEP:39300-000, considerando o constante no processo nº 2370.01.0009990/2021-14, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o IMA e a Prefeitura Municipal de São Francisco para formalizar a conjugação de esforços entre os partícipes, a fim de colaborar na execução das atribuições do IMA, para a instalação do Escritório Seccional de São Francisco, vinculado à Coordenadoria Regional de Montes Claros em conformidade com o artigo 23 da Lei Estadual nº 10.594/1992 e Decreto Federal nº 5.741/2006.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações entre as partes:

I - Do IMA:

- a) Executar trabalhos técnicos de defesa sanitária animal e vegetal nos municípios de São Francisco, Icarai de Minas e Pintópolis e integrar a Coordenadoria Regional de Montes Claros; no horário de funcionamento do Escritório Seccional.
- b) Promover o treinamento completo do(s) funcionário(s) cedido(s) pela Prefeitura e registrar em declaração a comprovação do(s) treinamento(s) realizado(s), com assinatura do servidor responsável pelo treinamento e do(s) funcionário(s) colocado(s) à disposição pela Prefeitura;
- c) Supervisionar o acesso e a manipulação dos dados registrados no SIDAGRO pelos funcionário(s) colocado(s) à disposição pela Prefeitura;
- d) Prestar assistência e suporte técnicos necessários à execução do presente termo;
- e) Fornecer móveis, utensílios, equipamentos eletrônicos necessários para o funcionamento do Escritório Seccional;
- f) Manter em arquivo cópia dos documentos pessoais, comprovante de endereço, dados de contato, certidões de nada consta emitidas pelos órgãos competentes e declaração funcional emitida pela Prefeitura do(s) funcionário(s) colocado(s) à disposição pela Prefeitura;
- g) Apresentar ao(s) funcionário(s) colocados à disposição pela Prefeitura o Estatuto e o Código de Ética do Servidor Público do Estado e registrar em declaração ter sido tal(is) funcionário(s) cientificado(s) dos conteúdos dos mesmos;
- h) Zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor cedido pelo Prefeitura, informando a estas eventuais faltas injustificadas;
- i) Inativar ou solicitar a inativação, imediatamente, o acesso ao SIDAGRO do(s) funcionário(s) colocado(s) à disposição pela Prefeitura, quando necessário;
- j) Zelar pela fiel observância dos termos deste instrumento.

II - Da Prefeitura:

- a) Disponibilizar espaço físico para instalação do Escritório Seccional com garagem para veículo e responsabilizar-se pelo pagamento dos impostos e das tarifas de água e energia incidentes sobre o mesmo, garantir a acessibilidade a todos os cidadãos e zelar pela segurança, limpeza e conservação do local;
- b) Colocar à disposição do Escritório Seccional do IMA um funcionário administrativo preferencialmente do quadro efetivo da Prefeitura e responsabilizar-se pelo pagamento dos salários e encargos relativos ao mesmo;
- c) Encaminhar ao IMA cópia dos documentos pessoais, comprovante de endereço, dados de contato, certidões de nada consta emitidas pelos órgãos competentes e declaração funcional emitida pela Prefeitura do(s) funcionário(s) colocado(s) à disposição;
- d) Manter o IMA atualizado acerca de alterações nos dados pessoais do(s) funcionário(s) colocado(s) à disposição e informar acerca de afastamentos e férias do(s) mesmo(s);
- e) Não retirar o funcionário colocado à disposição do Escritório Seccional sem aviso prévio ao IMA de, no mínimo, 30 (trinta) dias, visando ao treinamento do seu substituto;
- f) Atender solicitação, devidamente justificada, do IMA para substituir o funcionário colocado à disposição no referido ESEC;
- g) Promover o ressarcimento financeiro integral de dano ao Erário cometido pelo(s) funcionário(s) colocado(s) à disposição, após investigação preliminar realizada pelo IMA, em decorrência de descumprimento de deveres e obrigações dispostos na Lei nº 869/1952 e de manipulação indevida do SIDAGRO e demais sistemas de informações do IMA;
- h) Zelar pelo cumprimento das normas, dos regulamentos do IMA, do Estatuto e do Código de Ética do Servidor Público Estadual e pela fiel observância dos termos

dispostos neste instrumento;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO USO DO SIDAGRO

3.1. O(s) funcionário(s) colocado(s) à disposição pela Prefeitura responsável (is) pelo uso do SIDAGRO deverá(ão) observar:

1. As Guias de Trânsito Animal serão emitidas de acordo com os manuais e as normas sanitárias de Defesa Sanitária Animal;
2. A isenção de pagamento do DAE referente à(s) Guia(s) de Trânsito Animal somente ocorrerá quando expressamente autorizada pelo IMA, em circunstâncias específicas;
3. A disponibilização da(s) Guia(s) de Trânsito Animal e PTV somente ocorrerá (ão) após apresentação de comprovante(s) de pagamento do(s) DAE vinculado(s) a(s) respectiva (s) GTA(s);
4. As Permissões de Trânsito Vegetal - PTV, somente para acompanhar cargas, fundamentadas no CFO ou CFOC.
5. A senha fornecida no momento da capacitação é de uso pessoal e intransferível devendo portanto ser mantida em sigilo e ser periodicamente alterada visando resguardar a confidencialidade das informações armazenadas no SIDAGRO.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS REPRESENTANTES

4.1. Visando cumprir integralmente o disposto neste Termo de Cooperação Técnica as partes designam os responsáveis pela sua execução, acompanhamento e supervisão, conforme elencados:

- I - Pelo Instituto Mineiro de Agropecuária o servidor Alexandre da Silva Almeida, masp 1119326-5, lotado no ESEC São Francisco, Coordenadoria Regional de Montes Claros, telefone (38)99914-1152 e e-mail institucional saofrancisco@ima.mg.gov.br;
- II- Pela Prefeitura Municipal de São Francisco o funcionário: Cosmo Fernando Pinto Lima, CPF:204.441.176-87, matrícula funcional nº 19738, telefone (38)99748-4649 e e-mail institucional semaed@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 60 meses, podendo ser prorrogável a critério dos partícipes através de Termo Aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

6.1. Este Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo pela parte interessada mediante comunicação formal com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas ao tempo de sua vigência, ou denunciado pelos partícipes por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO

7.1. Fica vedado às partes, em qualquer ação promocional que venha a ser empreendida, com pertinência ao objeto deste termo, a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade, servidor público ou funcionário municipal.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

8.1. A publicação do extrato deste Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Estado será providenciada pelo IMA até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. O Foro competente para dirimir qualquer pendência, que não possa ser solucionada no âmbito administrativo, decorrente deste Termo de Cooperação Técnica é o da comarca de Belo Horizonte/MG.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes.

Thales Almeida Pereira Fernandes - CPF:527.748.306-30
Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária

Miguel Paulo Souza Filho - CPF:850.270.496-68
Prefeito do Município de São Francisco



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, Prefeito Municipal**, em 30/03/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thales Almeida Pereira Fernandes, Diretor(a) Geral**, em 30/03/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27373303** e o código CRC **9B0A7B98**.

4ºRPM – Juiz de Fora

Table with 3 columns: Município, Interessado, Itens Pendentes Anexo II. Rows for Juiz de Fora with details on CDO-Centro de Diagnóstico em Oftalmologia Ltda and Fisioterapia e Espaço Saúde Ltda.

18ºRPM – Poços de Caldas

Table with 3 columns: Município, Interessado, Itens Pendentes Anexo II. Rows for Poços de Caldas with details on Personne Médicos Ltda and OrtoFisio Ltda.

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

12 cm -31 1464198 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4º COB – RESUMO DO CONTRATO Nº 9274041/2021
4º COB do Processo REGISTRO DE PREÇOS nº 1402027000003/2021. Partes: CBMMG X DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EPR ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DA SENASP QUE TEM O CBMMG COMO PARTICIPANTE - ATA 17/2020, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO DO OFÍCIO 25 DO PROCESSO SEI 1400.010005682/2021-27. Valor: R\$ 6.980,00. Dotação Orçamentária: 44410312273710090001449052-03 FR 60.1. Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021. Foro: Belo Horizonte. Montes Claros, 31 de março de 2021. Signatários: WAGNER ROGERIO LOPES RIBEIRO, CAP BM – Ord. Desp. 4º COB e DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

10 cm -31 1464234 - 1

2º COB – RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO 03/2021 – 5º BBM. Partes: CBMMG x Receita Federal do Brasil, Delegacia de Uberlândia. Espécie: Doação. Objeto: 04 microfones Napoli, 02 Calculadoras de mesa Sharp, 01 Apple Ipad New 2018 32 Gb com pencil, 07 cadeados, 02 Projetores de imagens AUDISAT PJ 046, 01 Switch 48 portas TP Link, 03 Chromecast, 20 Cartões de memória Scandisk, 05 roteadores, 05 HD, 01 Ipad new 32 Gb 2018, 10 caixas acústicas, 01 DVD Player, 12 Smartphone diversos, 05 SSD 240 Gb ao 5º BBM no valor total de R\$ 23.458,06. Uberlândia/MG, 09/03/2021. Signatários: Leonardo Teixeira Leão, Ten-Cel Bm, Cmt do 5º BBM e Eduardo Antônio Costa, Delegado.

5 cm -31 1463816 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Nº SEI: 237010008069/2021-83. Partes: IMA - e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. Objeto: Formalizar a cessão de servidor a fim de garantir a execução das atividades do Escritório Seccional do IMA no MUNICÍPIO DE ALEM PARAIBA. Prazo de vigência: 12 meses a partir de 01/04/2021.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Nº SEI: 237010007941/2021-47. Partes: IMA - e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. Objeto: Instalação de um posto de Atendimento à Comunidade. Prazo de vigência: 12 meses a partir de 01/04/2021.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Nº SEI: 237010009990/2021/14. Partes: IMA - e o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Objeto: Instalação do Escritório Seccional. Prazo de vigência: 60 meses a partir 01/04/2021.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Nº SEI: 237010009281/2021/48. Partes: IMA - e o MUNICÍPIO DE IGUATAMA. Objeto: Instalação do Escritório Seccional. Prazo de vigência: 60 meses a partir 01/04/2021.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035E/2021 – :2370010007950/2021-95 Partes: IMA e a UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNUBE. Objeto: Proporcionar estágios aos estudantes que estejam matriculados e frequentando regularmente os cursos da Instituição de Ensino CONVENIENTE. Prazo de vigência 60 meses a partir de 25/03/2021.

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Nº 22/17 SEI :237010010135/2021/92. Partes: IMA - e o MUNICÍPIO DE URLIANA DE MINAS Objeto: Prorroga o prazo de vigência por 12 meses a partir 01/04/2021.

8 cm -31 1464245 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 9264717/2020. Partes: IMA e PRODEMGE. Objeto: Inclusão de cláusula. Data de assinatura: 31/03/2021.

1 cm -31 1463880 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- NºS: 01.02.03.04.05.06 E 07/2021
Partes: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e Angelina Camelo Bagetti, Cleber Marinho da Cruz, Cristiana Gomes Ferreira Lopes, Fernanda Pereira de Abreu, Marcos Amadeu de Castro, Natália Laura de França Silva e Rosana Marisa da Silva, Vigência 22/03/2021 por 06 (seis) meses. Objeto: Prestação de serviço para atuar como AGENTE PÚBLICO, com atribuições e remuneração equivalentes às da carreira de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento -ANGP para assistência a emergências ambientais declaradas pela autoridade competente, conforme inciso III do art. 3º da Lei Estadual nº 23.750/2020, em função dos impactos do rompimento barragens B-I, B-IV e B-IVA da Mina Corrego do Feijão, da Vale S.A. em Brumadinho, para atuação nas atividades e projetos para fins de cumprimento do Acordo Judicial - Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000.Dotações Orçamentárias:1271.13.392.056.4322.00 01.3190.095.1,1271.13.392.056.4322.0001.3191.095.1e 1271.13.392.056.4322.0001.3390.095.7

4 cm -31 1463949 - 1

EXTRATOATO COPEFIC 10/2021 - SECULT/DFC
PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA EXTRATO ATO COPEFIC 010/2021 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURARE-SULTADO PRELIMINAR EDITAL FEC 01/2020 – ARTE SALVA - MUSEU SEGURO - OSCA Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado preliminar do Edital FEC 01/2020 – Arte Salva - Museu Seguro - OSC, em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, conforme Edital FEC 01/2020, de 14 de março de 2020.

3 cm -31 1463651 - 1

EXTRATO

EDITAL CONSEC Nº 01/2021
EDITAL DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MINAS GERAIS – CONSEC / BIÊNIO 2021-2022

Em aderência às ressalvas da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais o EDITAL DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MINAS GERAIS – CONSEC / BIÊNIO 2021-2022 passa a ter a seguinte redação, nos itens que destaca:
Onde se lê:“4.1. O Resultado Preliminar da seleção de candidatos será publicado no site www.secult.mg.gov.br, informando nome, área de atuação e município de cada candidato.”

Leia-se:“4.1. O Resultado Preliminar da seleção de candidatos será publicado no portal da Secult (www.secult.mg.gov.br) e no Diário Oficial de Minas Gerais, informando número de inscrição, nome, área de atuação e município de cada candidato.”
Onde se lê:“4.2. Caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar de candidatos, dispondo a Secult de 2 (dois) dias úteis para verificação do recurso e consequente validação da decisão por parte do Presidente da Comissão Eleitoral.”

Leia-se:“4.2. Caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do Resultado Preliminar de candidatos no portal da Secult (www.secult.mg.gov.br) e no Diário Oficial de Minas Gerais, dispondo a Secult de 2 (dois) dias úteis para verificação do recurso e consequente validação da decisão por parte do Presidente da Comissão Eleitoral.”
Onde se lê:“7.2. A homologação do Resultado Final da eleição será publicada no Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.secult.mg.gov.br, conforme Anexo I.”

Leia-se:“7.2. O Secretário de Estado de Cultura e Turismo homologará o Resultado Final da eleição e publicará no Diário Oficial de Minas Gerais e no portal da Secult (www.secult.mg.gov.br).”
Onde se lê:“9.5. Caberá ao Secretário de Estado de Cultura e Turismo deliberar sobre os casos omissos neste Edital, atribuindo ao mesmo o voto de desempate.”

Leia-se:“9.5. Caberá à Comissão Eleitoral deliberar sobre os casos omissos neste Edital, atribuindo ao Presidente o voto de desempate.”
Belo Horizonte, 31 de março de 2021.

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

10 cm -31 1464234 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PARTES: Fundação Clóvis Salgado e CEMIG Distribuição S.A. - DESPACHO: Ratifico a situação de dispensa de licitação, no uso da competência delegada pela Portaria FCS nº 022 de 26 de novembro de 2013, nos termos da Nota Jurídica nº 023/2021, com fulcro no art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/1993, objetivando o fornecimento de energia elétrica para a Fundação Clóvis Salgado - FCS, ao valor estimado anual de R\$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais). Publique-se.

Belo Horizonte, 31 de março de 2021.

Eliane Denise Parreiras Oliveira – Presidente
Fundação Clóvis Salgado

3 cm -31 1464215 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PPM-00600-16 ; 01/04/2021 ; 31/03/2022 ; Prorrogação ; PPM-00686-16 ; 01/04/2021 ; 30/09/2021 ; Prorrogação ; APQ-01100-15 ; 03/08/2021 ; 02/02/2022 ; Prorrogação ; APQ-02737-18 ; Substituição de Coordenador ; APQ-03350-16 ; 01/04/2021 ; 30/06/2021 ; Prorrogação ;

EXTRATO DE CARTA ADITIVA – PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO APQ-00560-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00022-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00027-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00029-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00034-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00050-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00053-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00061-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00074-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00080-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00098-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00116-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00126-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00129-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00145-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00148-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00163-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00164-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00169-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00177-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00199-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00204-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00220-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00233-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00241-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00272-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00274-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00280-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00284-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00289-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00293-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00305-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00311-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00312-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00325-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00337-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00347-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00355-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00356-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00366-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00367-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00369-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00372-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00373-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00382-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00387-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00388-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00393-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00405-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00406-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00408-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00409-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00417-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00418-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00428-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00445-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00446-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00450-17 ; 01/04/2021 ; 31/08/2023 ; Prorrogação ; PPM-00452-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00456-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00459-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00464-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00470-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00485-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00486-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00496-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00502-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00514-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00518-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00519-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00520-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00523-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00533-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00540-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00544-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00547-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00554-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00558-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00563-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00564-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00570-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00582-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00585-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00586-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00587-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00593-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00596-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00601-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00611-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ;

PPM-00618-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00622-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00625-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00631-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00637-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00645-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00646-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00651-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00651-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00659-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00672-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00675-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00676-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00679-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00685-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ; PPM-00696-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2023 ; Prorrogação ;

21 cm -31 1464188 - 1

NOTA PARA PUBLICAÇÃO, DE 26 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE DOAÇÃO DMP 11/2021
Doadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG. Donatária: Prefeitura Municipal de PATROCÍNIO/MG. Objeto: doação dos equipamentos adquiridos para execução dos Projetos TCT 19.020/13 e TCT 21.08/15. Data de assinatura: 26/03/2021. Valor Total:R\$ 67.782,08 (Sessenta e setemil, setecentos e oitenta e dois reais e oitocentavos). Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e Deiró Moreira Marra, prefeito da Cidade de Patrocínio/Inoema intervenção do ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,por seu Superintendente Planejamento, Gestão e Finanças Sr. Fernando Henrique Guimarães Rezende.

3 cm -31 1463826 - 1

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 19.043/13

Objeto:prorrogação do prazo de execução do TCT 19.043/13 até 09/07/2021 e o prazo para a prestação de contas até 07/09/2021 Data de assinatura: 31/03/2021. Signatários: Paulo Sérgio Lacerda Beirão, Presidente da FAPEMIG; Rodrigo Diniz Mascarenhas -Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação/SEDE e Representante Legal SEDE; Luciana Quaresma Rodrigues – Sup. de Pesquisa e Tecnologia/SEDE e Responsável SEDE; Antônio AlvimarSouza - Reitor da UNIMONTES; Roney Versiany Sindeaux - Diretor Adm. e Financeiro/FADENOR e Virgílio Mesquita Gomes – Coordenador.

3 cm -31 1464049 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-04032-17 ; 16/06/2021 ; 15/03/2022 ; Prorrogação ;

1 cm -31 1464168 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

CONTRATO

Processo SEI nº 5200.01.0000048/2021-60. CT 5554/2021. Contratado: MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLÉS, CNPJ nº 07.326.840/0001-98. Objeto: Prestação de serviços especializados de due diligence contábil-patrimonial, conforme condições e especificações do Edital BDMG-01/2021. Valor global: R\$270.000,00. Dotação orçamentária: Consultoria Técnica - 8176300092. Prazo: 90 dias a partir da assinatura. Data de assinatura: 31/03/2021.

CONTRATO

Processo SEI nº 5200.01.0000048/2021-60. CT 5555/2021. Contratado: ALMEIDA, ROTENBERG E BOSCOLI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS (DEMARST ADVOGADOS), CNPJ 61.074.555/0001-72. Objeto: Prestação de serviços especializados de due diligence jurídica, conforme condições e especificações do Edital BDMG-01/2021. Valor global: R\$85.000,00. Dotação orçamentária: Consultoria Técnica - 8176300092. Prazo: 90 dias, a partir da assinatura. Data de assinatura: 30/03/2021.

ORDEM DE SERVIÇO - CREDENCIAMENTO BDMG-018/2018
Processo SEI nº 5200.01.0000321/2021-61. Contratante: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG. Ordem de Serviço: 5595/2021. Objeto: localização e acompanhamento de atos de busca e apreensão e deslocamento/transporte de bens móveis. Contratada: MINAS GERAIS LEILÕES LTDA. CNPJ: 04.836.165/0001-59. Prazo de vigência: 365 dias a contar da data de assinatura em 29/03/2021.

6 cm -31 1464196 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG

COMPANHIA ABERTA

CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-AGO/AGE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig ("Companhia" e "AGE") a ser realizada em 30 de abril de 2021, às 11 horas, que em razão da pandemia COVID-19 será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma a ser disponibilizada pela Companhia a qual possibilitará que os acionistas participem e votem na AGE, sem o prejuízo do envio do boletim de voto a distância, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:
1. Aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhados dos respectivos documentos complementares;
2. Aprovação da Destinação do Lucro Líquido de 2020;
3. Eleição de membros do Conselho de Administração em decorrência de vacância;
4. Eleição de membro do Conselho Fiscal Suplente por substituição;
5. Fixar a remuneração global dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria;
6. Aumentar Capital Social da Companhia por meio de bonificações e a consequente alteração e consolidação do Estatuto Social.
O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio do seu respectivo agente de custódia ou banco escriturador até 23/04/2021 ou diretamente à Companhia para o e-mail: ri@cemig.com.br, até 28/04/2021.
O acionista que desejar representar-se nas referidas Assembleias Gerais deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976 e §2º do artigo 10º do Estatuto Social da Companhia, encaminhando para o e-mail ri@cemig.com.br, até 28/04/2021, os comprovantes de titularidade das ações, expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais.

Belo Horizonte, 26 de março de 2021.

Márcio Luiz Simões Utsch

Presidente do Conselho de Administração

9 cm -31 1463890 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS

CONTRATOS

Pregão 500-H15000 – Contrato 45700018460-45700018461. Objeto: Comunicação corporativa. Partes: CEMIG